

INDICAÇÃO Nº 037/2025

Os Vereadores que abaixo subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial ao contido no art. 125, comparece com respeito e acatamento à presença do Ilustre Presidente da Câmara dos Vereadores para:

Solicitar ao Chefe do Poder Executivo que determine ao setor competente a instalação de placas com a inscrição “Proibido Jogar Lixo” nas ruas das Vilas Rurais que dão acesso às proximidades das áreas de reserva ambiental.

Certo de sua atenção, aguardamos o encaminhamento da presente proposição em forma de indicação legislativa ao Chefe do Poder Executivo para que realize o pedido acima citado.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade conscientizar a população quanto ao descarte correto dos resíduos sólidos e inibir o hábito irregular de despejo de lixo em locais públicos e margens de estradas rurais, prática que tem causado impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

O acúmulo de lixo em áreas rurais resulta na poluição do solo e da água, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de comprometer a beleza e a qualidade de vida das comunidades locais. Ressalta-se que **o ato de jogar lixo em locais impróprios configura crime ambiental**, conforme previsto na **Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)**, podendo acarretar sanções ao infrator.

Portanto, a instalação de placas educativas e de advertência em pontos estratégicos das vilas rurais é medida simples, porém de grande impacto, contribuindo para a preservação ambiental e promoção da consciência cidadã.

Objetivo Geral: Meio Ambiente

Pelos motivos acima mencionados, a presente indicação tem relevante interesse público.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 16 de Outubro de 2025.

Vereadores:

Valmir Alves de Oliveira

Wellington Aguiar Santana

Natanael Rosa da Silva